

# GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### Instituto Estadual de Florestas

# URFBio Alto Paranaíba - Núcleo de Apoio Regional de Patrocínio

### Parecer nº 115/IEF/NAR PATROCINIO/2022

# DDOCESSO NO 2100 01 0028265 /2022 66

PROCESSO № 2100.01.0028365/2022-66								
PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO								
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPO	NSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBI	ENTAL						
Nome: MOZART DOS REIS DUARTE			CPF/C1		CPF/CNPJ: 952.35	F/CNPJ: 952.357.606-20		
Endereço: Rua Ronan Cardoso, 98			Bairro: Aeroporto		Bairro: Aeroporto			
Município: Monte Carmelo	UF: MG				CEP: 38.500-000			
Telefone: (34) 99944-9707	E-mail: antoniosouzagp@gmail.com							
O responsável pela intervenção é o p. (x) Sim, ir para item 3 () Não	roprietário do imóvel? o, ir para item 2							
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPR	IETÁRIO DO IMÓVEL							
Nome: MOZART DOS REIS DUARTE					CPF/CNPJ: 952.357.606-20			
Endereço: Rua Ronan Cardoso, 98					Bairro: Aeroporto			
Município: Monte Carmelo	UF: MG				CEP: 38.500-000			
Telefone: (34) 99944-9707	E-mail: antoniosouzagp@gmail.com							
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVE	L							
Denominação: FAZENDA SANTA ROSA DE BAIXO					Área Total (ha): 15,6525			
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 31.873					Município/UF: Coromandel/MG			
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3119302-B4DF.26CB.9830.4F24.A9C3.A652.6713.8B79								
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL	REQUERIDA							
Tipo de intervenção		Quantidade Unio		Unida	nidade			
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		150 un		un	ın			
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL	REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROV	VAÇÃO						
Tipo de Intervenção	Quantidade				lenadas planas UTM, data WGS84	4 ou Sirgas 2000)		
			X	X		Y		
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	150		un	263.936		7.936.475		
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA								
		Especificação			Área (ha)			
trac//www.aci ma acy br/aci/contr	alada wha Oaraa ada ay waxay ta iyaa wiya iya		work accompanyon visualizare id decurrents = 570055000 info					

Agricultura				10,1753					
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL									
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)		Área (ha)					
Cerrado	Cerrado Antropizado	-		10,1753					
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO									
Produto/Subproduto		Especificação		Quantidade	Unidade				
Lenha Floresta Nativa		USO NA PROPRIEDADI		80,2393	m³				

1.Histórico

Data de formalização/aceite do processo: 19.07.2022

Data da vistoria: Dispensado de Vistoria Técnica

Data de emissão do parecer técnico: 19.07.2022

#### 2.Objetivo

É objetivo desse parecer técnico a análise da solicitação para o Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas e 150 indivíduos.

O requerimento tem como justificativa o Agricultura.

'Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

#### Análise técnica

Após análise da documentação apresentada e de posse dos meios e materiais disponíveis, a requisição se enquadra no critério de autorização para intervenção ambiental simplificada conforme memorando circular.

Na área de intervenção, conforme lista apresentada, não existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

Após comparação com o CAR do imóvel, as árvores solicitadas para corte não estão localizadas dentro de área de reserva legal nem dentro de área de preservação

A quantidade de árvores requeridas não ultrapassa o limite de 15(quinze) indivíduos /ha considerando a média de indivíduos na área total de intervenção.

Taxa de Expediente: R\$643,99 (Seiscentos e Quarenta e Três Reais e Noventa e Nove Centavos) - 1401194745792

Taxa florestal: R\$540,95 (Quinhentos e Quarenta Reais e Noventa e Cinco Centavos) - 2901194746142

#### 4.Conclusão

"Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO INTEGRAL** do requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas totalizam 150 unidades, localizada na propriedade FAZENDA SANTA ROSA DE BAIXO, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado ao uso no interior do imóvel, totalizando 80,2393m<sup>3</sup>.

#### Reposição Florestal

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

#### 1. Medidas Mitigadoras e Compensatórias

Acompanhamento de Profissional Técnico habilitado durante a intervenção ambiental autorizadas evitando que quaisquer indivíduos presentes na lista de espécies ameaçadas ou imunes de corte sejam suprimidas, PORTANTO TODOS ESSES INDIVÍDUOS ESTARÃO INDÉFERIDOS, pois esse método de autorização não prevê autorizações nesse escopo.

Esta autorização não prevê intervenções em Áreas de Preservação Permanente ou em Reservas Legais, portanto QUAISQUER INDIVÍDUOS REQUERIDOS NO INTERIOR DE TAIS ÁREAS ESTAO INDEFERIDOS.

### INSTÂNCIA DECISÓRIA

( ) COPAM / URC ( x ) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Paola de Castro e Freitas

MASP: 1501783-3



Documento assinado eletronicamente por Paola de Castro e Freitas, Gerente, em 19/07/2022, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a> acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador 49965445 e o código CRC DOD6CF00.

Referência: Processo nº 2100.01.0028365/2022-66

SEI nº 49965445